

PROJETO DE LEI N.º 002/2021

DATA: 20.01.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04.11.2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja finalidade é criar dotação orçamentária para pagamentos de serviços de comunicação destinadas ao departamento de educação, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	103	10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado (219)	103	10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

Vilmar Schmöller
Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal